



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.987, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
216.660,63.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 216.660,63 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0302.2.301		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
1181 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	26000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0232.2.325		CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
1195 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	26000000	MATERIAL DE CONSUMO	14.197,10
11.03.10.302.0303.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1236 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	26000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.655,00
1240 -			
3.3.90.37.00.00.00.00	26210000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	12.000,00
1241 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	26000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.036,78
11.04		FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
11.04.10.303.0304.2.304		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
1254 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	26000000	MATERIAL DE CONSUMO	142,00
11.05		FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA	
11.05.10.304.0305.2.305		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1288 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	26000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.923,75
1290 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	26000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.500,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.02		FMS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	
13.02.08.244.0322.2.343		ALIMENTAÇÃO SCFV/ ACOLHIMENTO	
1521 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	26607001	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
13.04		FMS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
13.04.08.244.0322.2.343		ALIMENTAÇÃO SCFV/ ACOLHIMENTO	
1595 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	26607003	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
13.10		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

13.10.14.422.0322.2.243

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUMDIM

1677 -
3.3.90.30.00.00.00.00

26621125

MATERIAL DE CONSUMO

206,00

Total Suplementação:

216.660,63

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 001
e publicado (a)
Em 24 / 10 / 25